



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE  
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina – PE, CEP. 56304-205  
Telefax: (87) 2101-6874

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO PARA INFORMAÇÕES GERAIS DO/A CANDIDATO/A E DA FAMÍLIA

- a) **Carteira de Identidade (RG) e CPF** do/a estudante e dos demais membros do núcleo familiar (pai/mãe ou responsável ou cônjuge/companheiro/a, irmãos ou outros integrantes). **Para os menores de 18 anos poderá ser apresentado o Registro/Certidão de Nascimento.**
- b) **Autodeclaração atualizada** do/a estudante que se autodeclara preto/a, pardo/a e/ou indígena e/ou transexual e/ou travesti (Conforme Anexo V).
- c) **Comprovante de Residência dos pais ou responsáveis ou cônjuge:** Conta de água ou de energia elétrica ou de telefone atualizada (setembro ou outubro ou novembro de 2018).
- d) **Comprovante de Residência do/a Estudante:** Conta de água ou energia elétrica ou telefone atualizada (setembro ou outubro ou novembro de 2018). **Este campo é obrigatório quando o/a estudante residir separadamente do núcleo familiar.**
- e) **Comprovante de Condição Habitacional do/a Estudante:**
- **Se o imóvel for alugado:** Recibo de aluguel atualizado (setembro ou outubro ou novembro de 2018); **ou** Contrato de aluguel (Documento completo com período de vigência do contrato e assinaturas do locador e locatário);
  - **Se o imóvel for próprio:** Carnê do IPTU de 2017 **ou** Recibo de compra e venda **ou** Escritura pública do imóvel;
  - **Se o imóvel for financiado:** Comprovante de financiamento do imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o pagamento do financiamento);
  - **Se o imóvel for cedido:** Autodeclaração atualizada (setembro ou outubro ou novembro de 2018) de quem cede o imóvel, constando dados pessoais deste, localização do imóvel cedido, dados do/a estudante, assinada pelo/a declarante e duas testemunhas (não familiares). O/A declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas.
- f) **Comprovante de Condição Habitacional da Família (Pais/Responsável ou Cônjuge):**
- **Se o imóvel for alugado:** Recibo de aluguel atualizado (setembro ou outubro ou novembro de 2018) **ou** Contrato de aluguel (documento



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE  
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina – PE, CEP. 56304-205  
Telefax: (87) 2101-6874

completo com período de vigência do contrato e assinatura do locador e locatário);

- **Se o imóvel for próprio:** Carnê do IPTU de 2018 **ou** Recibo de compra e venda **ou** Escritura pública do imóvel;
- **Se o imóvel for financiado:** Comprovante de financiamento do imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o pagamento do financiamento);
- **Se o imóvel for cedido:** Autodeclaração atualizada (setembro ou outubro ou novembro de 2018) de quem cede o imóvel, constando dados pessoais deste, localização do imóvel cedido, dados do/a estudante, assinada pelo/a declarante e duas testemunhas (não familiares). O/A declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas.

- g) **Comprovante de matrícula (SIG@) referente ao período 2018.2 constando a grade de horário. Este documento não será aceito quando utilizado recurso “print screen”.**
- h) **Declaração de bolsista** para aqueles/as estudantes que declararem ter estudado em rede particular com bolsa. Esta declaração deve ser emitida pela instituição de ensino na qual o/a estudante cursou o Ensino Médio (integralmente ou em parte).
- i) **Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração Escolar de Conclusão do Ensino Médio** com informações sobre as séries cursadas pelo/a estudante.
- j) Para integrantes familiares menores de 20 anos e 11 meses apresentar:
- **Se for estudante:** Declaração Escolar;
  - **Se for desempregado/a:** Comprovar desemprego conforme disposto no item 10/Desempregado/a (conforme Anexo III);
  - **Se possuir renda:** Comprovar renda conforme um dos itens constantes no Anexo III.
- k) **Registro de Casamento ou Declaração de União Estável (quando estes não são casados oficialmente)** dos pais ou do/a candidato/a, quando for o caso.
- l) **Averbação de divórcio ou de separação judicial ou declaração de separação de União Estável** dos pais ou do/a candidato/a, quando for o caso.
- m) **Certidão de óbito dos pais/responsável ou cônjuge/companheiro/a** para estudantes órfãos/ãs /viúvos/as.
- n) **Laudo médico atualizado (2017 ou 2018)** que comprove deficiência do/a estudante, quando for o caso.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE  
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina – PE, CEP. 56304-205  
Telefax: (87) 2101-6874

- o) **Termo de guarda e responsabilidade, adoção, tutela ou curatela** para comprovação de guarda, adoção, tutela ou curatela, quando for o caso. Para os casos em que não está oficializado apresentar um dos documentos abaixo, que comprove coabitação:
- Declaração do (s) responsável (is) pela família; **ou**
  - Cartão de vacina constando nome do/a responsável; **ou**
  - Comprovante de Plano de Saúde que conste nomes dos dependentes; **ou**
  - Plano Funerário que conste nomes dos dependentes; **ou**
  - Declaração de creche e/ou escola constando endereço e nome do responsável pelo/a estudante.
- p) **Quando o/a estudante se enquadra na situação de Bolsista Acadêmico (PIBIN, PIBIC, PET, CRAD, PIBID entre outros) Voluntário de Pesquisa – PIVIC deve apresentar, obrigatoriamente:**
- Declaração do/a coordenador/a de atividade de pesquisa, extensão, estágio, monitoria, tutoria, entre outras desenvolvidas pelo/a estudante, constando o nome do/a bolsista, o período de vigência da bolsa e o valor da bolsa.
- q) **Comprovação de renda ou desemprego do/a estudante e demais membros da família com idade igual ou superior a 21 anos.** (Conforme disposto no Anexo III)